

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2310 – Ano 10 Quarta - Feira, 11 de setembro de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....	1
Decreto.....	2
Edital Auto de Infração.....	3
Editais de Notificação.....	3
Edital Preliminar 05/2019 - Câmara de Conciliação de Precatórios.....	9
Resoluções.....	12
Termos Aditivo.....	15
Ata 06 - do Edital de Pregão Presencial Nº 056/FMS/2019.....	19
Ata 02 - do Edital de Tomada de Preços Nº 282/PMC/2019.....	19
Aviso de Retificação.....	22

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.518, de 6 de setembro de 2019.

Autoriza a doação de área de terras localizada na Rua Martinho Lutero, Bairro Pinheirinho, para a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Santa Catarina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, fundamentada no interesse público, com ônus e encargos, área de terras de 550,00m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade do Município de Criciúma, matriculada sob o nº 134.168, cadastrada no Município sob o nº **1010158**, localizado no Loteamento Jardim Aeroporto, Rua Martinho Lutero, à **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Seção Santa Catarina**, com endereço na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica nº 4860, Bairro Agrônômica, em Florianópolis- SC, e CNPJ nº 82.519.190/0001-12.

§1º O imóvel descrito no *caput* do art. 1º possui as seguintes confrontações:

Norte: 22,00 metros confrontando com a área de passagem (matrícula nº 2.239);

Sul: – 22,00metros confrontando com a Rua Martinho Lutero

Leste: 25,00 metros confrontando com Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina (matrícula 70.661);

Oeste: 25,00 metros confrontando com Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Criciúma e Região – SISERP CRR (matrícula nº 86.109).

§2º O imóvel a ser doado será utilizado exclusivamente pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Santa Catarina, Subseção Criciúma, para a implementação de estacionamento ou ampliação da sua sede.



Art.2º Fica a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB – Seção de Santa Catarina, responsável pela regularização do título de domínio do imóvel alienado por doação.

Art.3º A área doada reverterá ao Município de Criciúma, caso não seja utilizada nos termos do §2º do art. 1º, ou se descumprida qualquer condição estabelecida nesta lei, sem ônus para o doador, e as benfeitoras não removíveis serão incorporadas ao patrimônio público municipal.

Art.4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ACSFY/erm.

PE 074/19 - Aatoria: Clésio Salvaro

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 1166/19, de 4 de setembro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Criciúma do exercício de 2019, na unidade Fundo Municipal de Saúde por conta da arrecadação de Incremento de Custeio/PAB e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual - LOA/2019 - Lei Municipal nº 7.398, de 21 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Criciúma, na Unidade Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar para a suplementação do Projeto/Atividade abaixo discriminado, por conta do excesso de arrecadação proveniente da proposta 36000.257393/2019-00, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), como segue:

Órgão 013:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Atividade 1.045:Manut. do F.M.Saúde, despesas de pessoal outros p/manut.

Modalidade de Aplicação:3.3.90.00.0138 (06) Aplicações DiretasR\$ 3.000.000,00

TOTAL.....R\$ 3.000.000,00

Art. 2º De acordo com a Lei Federal 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, as receitas provenientes da proposta 36000.257393/2019-00 aprovada pela Portaria nº 1615/2019, destinada ao incremento temporário custeio dos serviços de atenção básica em saúde, creditadas na conta corrente CFE/415 – 624.016-5.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo 1º ficam condicionadas e limitadas ao efetivo ingresso dos valores, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

//erm.

Edital Auto de Infração

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 1185 – AUTO DE INFRAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA / 2019

Contribuinte: **NIVIO JUNIOR REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ/CPF: **11.806.942/0001-88**

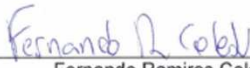
Auto de Infração: **181/2019**

Valor do Auto de Infração: **R\$ 622,90**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.


Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084


Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda


MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria do Sistema Econômico
Iago Alexandre Gordo Gandolfi
Fiscal de Rendas e Tributos
Matr. 57018

Editais de Notificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 051

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, abaixo referidos, tendo em vista haver ultrapassado o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos respectivos passeios, obedecendo a legislação vigente (Lei nº 3.070/94, Lei nº 2.847/93 e Decreto SA/nº 1116/15);

Cientificamos, ainda, do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa previa, por escrito.

Ultrapassado o prazo para a execução do passeio, será aplicada multa no valor de 0,60 (zero vírgula sessenta) UFM's por metro quadrado, podendo, ainda, a municipalidade executar diretamente os serviços necessários, cabendo ao infrator a indenização do custo dos materiais e serviços, nos termos do previsto no art. 12 da Lei 3.070/94.

Ultrapassado o prazo para cumprimento da presente notificação, e não apresentada defesa, o crédito será inscrito em Dívida Ativa, em nome do contribuinte infrator.

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa	1,2 x testada x 0,6 x 118
46858	Emerson Manoel Custodio	23751	6299	R\$ 1.076,37
39132	Cidalia Tittoni Recco	26354	6418	R\$ 2.870,32
704176	Antonio Gomes Borges	26284	6423	R\$ 1.474,63
704186	Marines Junior Bernardo	26295	6421	R\$ 1.119,43
964891	Claudenir Ronzani	25204	6298	R\$ 1.345,46
704156	Cezar Adair Marcelino	26292	6420	R\$ 1.182,21
702967	Sebastiao H. Thomaz Filho	26355	6419	R\$ 1.121,22
46870	Renata Scalabrin Pereira	23752	6425	R\$ 1.345,46
5142	Decio Teixeira	23108	6541	R\$ 1.793,50
46934	Arieli Administração De Bens E Participações LTDA	23755	6415	R\$ 1.148,13
46945	Arieli Administração De Bens E Participações LTDA	23756	6416	R\$ 1.076,37
46946	Arieli Administração De Bens E Participações LTDA	23754	6414	R\$ 1.146,34

46943	Arieli Administração De Bens E Participações LTDA	23753	6413	R\$ 1.076,37
46861	Arieli Administração De Bens E Participações LTDA	24852	6300	R\$ 1.076,37
45731	Pedro Tavares	24583	6536	R\$ 1.166,07
30708	Joao Salvador	26269	6283	R\$ 1.222,60
39618	Pasqual Rosso	23498	6434	R\$ 1.793,95
707156	Reinaldo Luiz Pavei	24869	6433	R\$ 1.188,49
43795	Celia Maria Borges Soratto	25786	6452	R\$ 896,97
100987	Sagil Participações LTDA	23482	6462	R\$ 1.148,12
19141	Ravel Elias do Livramento	24009	6468	R\$ 1.255,76
25287	Dirce Conceição Borges Pereira de Sá	23638	6466	R\$ 1.255,76
962340	Geraldo Cechinel	25629	6463	R\$ 1.410,04
17749	Valdir Manoel Ribeiro	26361	6453	R\$ 2.690,92
965352	Joao Salvador	26288	6297	R\$ 1.166,10
704793	Joao Salvador	24868	6427	R\$ 1.076,37
704160	Joao Salvador	24862	6428	R\$ 1.497,95
965356	Joao Salvador	24861	6429	R\$ 1.097,90
704162	Joao Salvador	24863	6430	R\$ 1.184,00
965355	Joao Salvador	24864	6431	R\$ 1.245,00
704179	Joao Salvador	24866	6432	R\$ 1.266,53
16698	Alfredo Michels	24160	6455	R\$ 2.024,47
20768	Antonio Casagrande	24105	6377	R\$ 1.435,16
63304	Andrea Borges	23764	6387	R\$ 1.094,31
63306	Lauri Sebastiao Medeiros	23763	6386	R\$ 1.022,55
20803	Andre Goularte Candido	24102	6379	R\$ 1.439,64
20673	Hilario Manenti	24107	6384	R\$ 1.255,76
702577	Irio Giusti	23766	6388	R\$ 9.133,90
30796	Antoninho Paulino	23494	6246	R\$ 1.435,20
32216	Airton Guidi	25601	6406	R\$ 1.345,46
44602	Gabriela Pavei Pagani	25346	6240	R\$ 1.345,60
46932	Arieli Administração de Bens e Participações LTDA	24884	6440	R\$ 1.148,13
46926	Arieli Administração de Bens e Participações LTDA	24886	6441	R\$ 1.148,13
46925	Arieli Administração de Bens e Participações LTDA	24880	6442	R\$ 1.148,13
57195	Maria de Fatima Peruchi Perdona	23758	6368	R\$ 1.345,46
968882	Willian Alano da Silva	23058	6194	R\$ 1.210,92
24631	Emacobras Imobiliaria LTDA	24001	6438	R\$ 1.345,46
18957	Emacobras Imobiliaria LTDA	24002	6439	R\$ 2.152,74

Criciúma/SC, quarta-feira, 11 de setembro de 2019.

ADRIANO BATISTA DA SILVA - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

Katia Smielewski Gomes - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 052

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, em atendimento previsto nas Leis nº 6.860/17 e Lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver ultrapassado o prazo de 20 (vinte) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, pelo descumprimento, foi lavrado **Auto de Infração**, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) vezes o valor da UFM, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 1º da Lei nº 6.860/17, e podendo no seu cumprimento, haver redução na multa, em 30% (trinta por cento).

Em conformidade com o disposto no art. 6º e 7º pela lei 7.238/2018, esgotados os prazos, fica o Município autorizado a realizar a limpeza do terreno diretamente ou por intermédio de empresa credenciada.

Parágrafo único: §1 os custos serão lançados em nome do proprietário ou possuidor constado no cadastro municipal, em carnê de IPTU do ano subsequente, ou separadamente

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa	10XUFM
64522	Emerson Carlos De Oliveira	4085	884	1.245,80
958628	Airto Dalmolin	6453	925	1.245,80
974100	Espolio De Domingos Dagostin	4187	882	1.245,80
46831	Arieli Administração De Bens E Participações LTDA	6338	921	1.245,80
46868	Arieli Administração De Bens E Participações LTDA	6339	923	1.245,80
952386	Carretruck Pecas, Acessorios e Servicos LTDA	6335	920	1.245,80
16606	Jose Custodio de Bem	6505	916	1.245,80
16120	Gabriel Amelio Benedet	4395	618	1.245,80
981221	Jorge Henrique Olivo	5048	913	1.245,80
57983	Marilene Da Silva Gonçalves	4116	912	1.245,80
26658	Pedro Henrique de Souza Teixeira e Outro	6501	918	1.245,80
23480	Luiz Carlos Bonfante	5253	619	1.245,80
32215	Eli Leopoldo	6238	915	1.245,80
957802	Humberto Cardoso da Silva	6127	930	1.245,80
23644	Helio Correa Gomes	6506	917	1.245,80
25494	Fabio da Luz Lino	6686	1014	1.245,80
22399	Maria Augusta Piovesan	5380	1011	1.245,80
14207	Valdeci Mendes	6297	1018	1.245,80
27960	M3Z Participacoes e Investimentos S/A	5403	926	1.245,80
27987	Renan Januário da Silva	5446	929	1.245,80
22600	Sergio Luiz da Silva Nunes	5545	898	1.245,80
5088	Arlei Euzebio	5543	897	1.245,80
4836	Sergio Luiz da Silva Nunes	4877	1007	1.245,80
2552	Glaura Geremias	5396	1009	1.245,80
32214	Juliano Viero	6239	914	1.245,80
22397	Adimpar Mineracao e Transportes LTDA	5377	1010	1.245,80
5859	Luiza Rebelo Goncalves	5299	512	1.245,80
5863	Luiza Rebelo Goncalves	5300	507	1.245,80
969968	Marcus Alexandre Felix Antunes	5387	1022	1.245,80
39335	Maria de Fatima da Silva Teixeira	5749	1095	1.245,80
35825	Joaci Severino de Medeiros	5832	1024	1.245,80

Criciúma/SC, quarta-feira, 11 de setembro de 2019.

ADRIANO BATISTA DA SILVA - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

Katia Smielewski Gomes - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 053

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, abaixo referidos, para que executem os respectivos passeios, obedecendo a legislação vigente (Lei nº 3.070/94, Lei nº 2.847/93 e Decreto SA/nº 1116/15), na extensão de sua(s) testada(s), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 10 da Lei 3.070/94.

Cientificamos, ainda, do prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de defesa, por escrito.

Ultrapassado o prazo para a execução do passeio, será aplicada multa no valor de 0,60 (zero vírgula sessenta) UFMs por metro quadrado, podendo, ainda, a municipalidade executar diretamente os serviços necessários, cabendo ao infrator a indenização do custo dos materiais e serviços, nos termos do previsto no art. 12 da Lei 3.070/94.

Ultrapassado o prazo para cumprimento da presente notificação, e não apresentada defesa, o crédito será inscrito em Dívida Ativa, em nome do contribuinte infrator.

Cadastro	Nome	Notificação	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
29899	Alexis Elias	24661	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
40045	Rosa Da Costa Martinhago	23867	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
49355	Sergio Nicolau Fuchter	23868	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
14645	Maria Lucas Calegari	23862	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
6646	Guidi Construcoes E Administracao De Imoveis LTDA.	26461	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
974100	Espolio De Domingos Dagostin	23855	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
2867	Vanderlei Jorge de Luca e Outro	26160	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
2863	Vanderlei Jorge de Luca e Outro	26157	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
2865	Vanderlei Jorge de Luca e Outro	26159	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
53756	Espólio de Waldir Manoel de Freitas	24004	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
62424	Espólio de Waldir Manoel de Freitas	24005	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
924	Isla Canela Locações LTDA	26126	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
16448	Elder Alves da Silva	24663	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
1656	Giovanni Trento Sorato	28043	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
962560	Giovanni Trento Sorato	24634	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
1023	Sara Niero Zanatta	24662	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
19847	Claudia Denise Peres	24803	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
968915	Marcelo da Conceicao	26116	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
968915	Marcelo da Conceicao	26120	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
53718	Stampa Industria de Calçados LTDA	24007	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
53752	Jose Romario de Freitas	24006	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
2300	M3Z Participacoes e Investimentos S/A	26150	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
940	SNP - Administracao de Bens e Participacoes LTDA	28048	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
1818	Edson Vanderlei Neotti	24639	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
704983	Valter Jose Minotto	24013	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
701810	Sergio Flores	23661	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
994090	Luciano Colombo Madeira	24959	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
44467	Manoel Marcello	24010	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
35242	Antonio Bolan	23871	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
958233	Criciuma Construcoes LTDA	24050	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
46260	Jose Domingos Goulart	24044	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
968878	Sibeli Barbosa Maciel	26117	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
63613	Nazare Velho Dutra de Souza	24953	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
707006	Gisele Ferreira Ronchi Martins	24951	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
1003955	Gisele Ferreira Ronchi Martins	24952	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
50768	Joanedir Maria de Jesus	25749	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
50771	Manoel Oclemes Zeferino	25750	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
974818	Adriano Colombo	24956	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
63845	Adriano Colombo	24958	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
62431	Romualdo Conrado Alleim	24954	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
62434	Anderson Antunes da Conceicao	24955	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
974822	Luciano Colombo Pirola	24957	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM

Criciúma/SC, quarta-feira, 11 de setembro de 2019.

ADRIANO BATISTA DA SILVA - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

Katia Smielevski Gomes - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 054

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários de casas em condições de abandono, situados neste Município abaixo nomeados, em atendimento ao previsto na Lei nº 10.406/2002, art. 1.275 III e art. 1.276, *para que efetuem a limpeza e ocupação do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente, sob pena de ser o imóvel arrecadado como bem vago caso em que, decorridos 03 (três) anos, passará o mesmo a ser de propriedade do Município.*

Cadastro	Nome	Notificação
3387	Antonio Mendonca de Oliveira	191
8847	Gerço Jose Fidel	192
33115	Ricardo Goulart Leandro	193

Criciúma/SC, 09 de Setembro de 2019

ADRIANO BATISTA DA SILVA - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

Katia Smielewski Gomes - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 055

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, para o atendimento ao previsto nas Leis nº 6.860/17 e lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver um prazo de 20 (vinte) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, **sem que tenha sido tomada nenhuma providência**, conforme certificado pela fiscalização, será lavrado um Auto de Infração, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) x UFM – Unidade Fiscal do Município, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cadastro	Nome	Notificação	10XUFM
25102	Pneutur Comercial e Distribuidora de Combustíveis e Gnc LTDA	6461	10XUFM
101173	Eliane Bussolo Buzzanello	6018	10XUFM
28295	Valmir Jose Mariani	6464	10XUFM
54690	Josedno Maffioletti	6029	10XUFM
54052	Villa Farnese Incorporacoes LTDA.	6535	10XUFM
28413	Celio Antonio Pacheco	6765	10XUFM
955640	Maria De Lourdes Fernandes Goulart	6386	10XUFM
956443	John Barton Vincent	6758	10XUFM
20803	Andre Goularte Candido	6035	10XUFM
37738	Alexis Elias	5933	10XUFM
760104	Waldemar Higino de Oliveira Pires	5925	10XUFM
961609	Luiz Fernando Scheffer Pereira	6383	10XUFM
779	Sergio e Celio Felipe	5928	10XUFM
961666	Claudia Macan Vieira	6384	10XUFM
44335	Amaro Alves Fernandes	6379	10XUFM
961658	Gislaine Honorato de Souza	6381	10XUFM
15657	Darci Niero e Outros	5924	10XUFM
44306	Bernadete dos Santos Rita	6380	10XUFM
23044	Del Participações LTDA	5846	10XUFM
62216	Monte Castelo Construções e Empreendimentos LTDA.	6378	10XUFM
12410	Valcir Dos Santos	6753	10XUFM
100463	Valcir Dos Santos	6754	10XUFM
45485	BNK Participações, Projetos e Consultoria LTDA	6023	10XUFM

770500	Casa de Saude Rio Maina	6377	10XUFM
27971	Criciuma Construcoes LTDA	6548	10XUFM
27978	Criciuma Construcoes LTDA	6549	10XUFM
16448	Elder Alves da Silva	5936	10XUFM
32207	Ivani Maria Guidi	6236	10XUFM
32206	Ivani Maria Guidi	6237	10XUFM
965509	Cristiano Machado Marques	6533	10XUFM
36938	Silvia Junkoski	5662	10XUFM
59303	LOT Dona Catarina	6031	10XUFM
59302	LOT Dona Catarina	6032	10XUFM
852723	Marlon Fabiano Hoffmann	6033	10XUFM
54059	Sandro Renato da Silva	6537	10XUFM
11294	Julio Bernardo da Silva Filho	5914	10XUFM
11293	Julio Bernardo da Silva Filho	5915	10XUFM
37740	Eduardo Minatto	5932	10XUFM
752485	Jose Lauro Vitorio	5847	10XUFM
2743	Jose Lauro Vitorio	5995	10XUFM
57885	Geny Chamend Freitas	5557	10XUFM
955636	Marcus Vinicius de Araujo Assunção	6387	10XUFM
8137	Marlene Burato	6000	10XUFM
1392	Comercial e Distribuidora Sul Brasil LTDA ME	7002	10XUFM
46836	Arieli Administração de Bens e Participações LTDA	6545	10XUFM
46869	Arieli Administração de Bens e Participações LTDA	6546	10XUFM
954820	Victor Hugo Coral Smania	6039	10XUFM
5923	Imovest Investimentos em Imoveis LTDA	7012	10XUFM
960473	Sideterra Imoveis LTDA	6389	10XUFM
20859	Janaina Goncalves	6042	10XUFM
36025	Thereza Guttmann Sandars	6544	10XUFM
954821	Angelo Jose Smania	6038	10XUFM
14615	Maicon Nazario Patricio	6431	10XUFM
2547	Ewerton Piovesan	7013	10XUFM
63602	Geraldo Simao	6036	10XUFM
40469	Eliete dos Passos	6547	10XUFM
954823	Jose Benedet	6037	10XUFM
955619	Maria Helena Batista	6385	10XUFM
4078	Deoclecio Felippi	6762	10XUFM
62852	Valmeri Pedro Mandelli	6044	10XUFM
26256	Mauro Manoel Francisco	6801	10XUFM
961505	Lindomar de Campos	6375	10XUFM
35247	Julio Bernardo da Silva	6769	10XUFM
709242	ACICRI - Associação dos Corretores de Imóveis de Criciúma	6770	10XUFM
30017	Yes Brazil Idiomas LTDA ME	6772	10XUFM
16174	Ciro Andre Justo do Espirito Santo	5854	10XUFM
955894	Barbara Cechinel Goncalves	6137	10XUFM
44696	Gilberto Ribeiro	5627	10XUFM
852098	Antonio Vital Damazio	5637	10XUFM
852094	Antonio Vital Damazio	5636	10XUFM

852095	Antonio Vital Damazio	5635	10XUFM
852096	Antonio Vital Damazio	5634	10XUFM
852097	Antonio Vital Damazio	5633	10XUFM
50438	Valmir de Bona	5575	10XUFM
22868	Adenor Darabas	5371	10XUFM
3189	SNP - Administracao de Bens e Participacoes LTDA	6149	10XUFM
31888	Eduardo Locks Roxo	5648	10XUFM
32216	Airton Guidi	6523	10XUFM
33115	Adão Manoel Leandro	6555	10XUFM
4876	Atimo Empreendimentos LTDA	7015	10XUFM
962542	Fernanda Aguiar Pescador	5855	10XUFM
3013	Amauri da Silva	5852	10XUFM
970582	Julio Cesar Martignago	6572	10XUFM
700406	Zanatta Construções & Incorporações LTDA	7053	10XUFM
700405	Zanatta Construções & Incorporações LTDA	7054	10XUFM
952862	Zanatta Construções & Incorporações LTDA	7056	10XUFM
6924	Edy Gazola	7057	10XUFM
852722	Marlize Buzanello	6034	10XUFM

Criciúma/SC, quarta-feira, 11 de setembro de 2019.

ADRIANO BATISTA DA SILVA - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

Katia Smielewski Gomes - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Edital Preliminar – Câmara de Conciliação de Precatórios

Governo Municipal de Criciúma

INSCRIÇÕES RELATIVAS AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2019

A **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**, por seus membros designados pelo Decreto nº 490/18, faz publicar o presente edital, **COMUNICANDO** a todos os interessados a classificação preliminar das propostas recebidas em razão do Edital de Convocação 05/2019, conforme Anexo I.

No Anexo II constam as propostas recebidas, cujo precatório se encontra suspenso, por equívoco no cálculo apresentado pelo credor, somente sendo deferida a proposta e assinado o acordo caso haja a renúncia expressa ao valor excedente, pelo proponente.

No Anexo III constam os pedidos não habilitados, diante da suspensão do precatório, por suposto equívoco no cálculo apresentado pelo credor, sem o apontamento, pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, do valor que será efetivamente devido pelo Município de Criciúma.

Os interessados poderão apresentar recurso, com base no item 7.1 do Edital de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, dirigido à Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios.

Criciúma, 10 de setembro de 2019.

ANA CRISTINA SOARES FLORES YOUSSEF - Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios

LILIANE PEDROSO VIEIRA - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

JOSIANI INÊS BOMBAZAR - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

JÚLIO CÉSAR KAMINSKI - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

ANEXO I – PROPOSTAS HABILITADAS

Aos 10 de setembro de 2019, os integrantes da Câmara de Conciliação de Precatórios examinaram os requerimentos de habilitação de precatórios de acordo, sendo classificadas preliminarmente as seguintes propostas:

ENTE DEVEDOR DO PRECATÓRIO: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

PRECATÓRIO	PROC ADM	TITULAR(ES)	DESÁGIO	POSIÇÃO
0003648-36.2019.8.24.0500	565536	MARIA APARECIDA RIBEIRO	10%	627
0003912-58.2016.8.24.0500	565677	ALBERTINA MANENTI SILVESTRINI	5%	251
0003526-28.2016.8.24.0500	565624	CAMILA BURIGO VIEIRA	5%	252
0003202-04.2017.8.24.0500	565472	SIRLENE MARIA DOS SANTOS BENTO	5%	303
0003206-41.2017.8.24.0500	565742	CATIA VALERIA SILVEIRA TOMAZ	5%	305
0003216-85.2017.8.24.0500	565440	ANA MARIA MENDES	5%	309
0003219-40.2017.8.24.0500	565581	MARLI MARTINS ZANELATTO	5%	311
0003269-66.2017.8.24.0500	565446	LEONETE BRUNEL	5%	320
0003342-38.2017.8.24.0500	565469	ROSMARY DE FATIMA FELTRIN	5%	328
0003369-21.2017.8.24.0500	565459	ROSELANE MARCELINO MANGILI	5%	343
0003370-06.2017.8.24.0500	565437	JORGE EDUARDO DA COSTA VIANA	5%	344
0003372-73.2017.8.24.0500	565580	ROSANGELA DE LUCA	5%	345
0003373-58.2017.8.24.0500	565466	NATALINA ANTUNES MAFRA	5%	346
0003574-50.2017.8.24.0500	565733	SILVIA RENATA FERNANDES	5%	349
0003574-50.2017.8.24.0500	565733	SILVIA RENATA FERNANDES	5%	349
0003581-42.2017.8.24.0500	564445	VERA LUCIA BORGES SILVA	5%	351
0003884-56.2017.8.24.0500	565586	MARCIA BONFANTE COLOMBO	5%	354
0003888-93.2017.8.24.0500	565445	DILMA ANCELMO	5%	357
0003891-48.2017.8.24.0500	565582	MARITANIA SERENA BUZZANELLO DE COSTA	5%	359
0004091-55.2017.8.24.0500	565602	MELIZZA SPRICIGO PERESSONI CASTRO	5%	369
0004198-65.2018.8.24.0500	565478	ZULMA LEVATI BIFF	5%	456
0004199-50.2018.8.24.0500	565600	VANILDE GALVANE BAGGIO MORAES	5%	457
0004202-05.2018.8.24.0500	565585	MARIA DAS DORES ARGENTE VIEIRA	5%	459
0004204-72.2018.8.24.0500	565749	ANDREIA BERTONCINI PEREIRA	5%	461
0004263-60.2018.8.24.0500	565592	VANDERLEIA SILVA FARACO	5%	481
0004364-97.2018.8.24.0500	565468	REJANE ROSSO DAL PONT	5%	487
0004365-82.2018.8.24.0500	565660	JUSSARA DE FARIAS CRISPIM	5%	488
0004374-44.2018.8.24.0500	565337	ANA CRISTINA SOARES FLORES YOUSSEF	5%	497
0004454-08.2018.8.24.0500	565435	FATIMA ELISABETE ZEPELINE PEREIRA	5%	502
0000353-88.2019.8.24.0500	565599	ARISTIDES RODRIGUES	5%	525
0000495-92.2019.8.24.0500	565441	CLÁUDIA ANACLETO DA CUNHA	5%	529
0000496-77.2019.8.24.0500	565465	MARISTELA CARDOSO MANARIN	5%	530
0000516-68.2019.8.24.0500	565597	ADELIR CAPANEMA BATISTA	5%	538
0001225-06.2019.8.24.0500	565743	ROLANIA LUIZ TRAMONTIN	5%	566
0003642-29.2019.8.24.0500	565645	SUCOSD MARIA ROCHA	5%	582
0000216-09.2019.8.24.0500	565461	KARLA BEATRIZ BURKERT DA CRUZ	5%	598
0001222-51.2019.8.24.0500	565725	CRISTIANE DALMOLIN DAL TOE CECHINEL	5%	611
0002616-93.2019.8.24.0500	565449	ANTONIO VALIN	5%	616

ANEXO II – PROPOSTAS HABILITADAS, COM RESSALVA

Propostas recebidas, cujo precatório se encontra suspenso, por equívoco no cálculo apresentado pelo credor, **somente sendo deferida a proposta e assinado o acordo caso haja a renúncia expressa ao valor excedente àquele apontado pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJ/SC**, pelo proponente, quais sejam:

ENTE DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

PRECATÓRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	TITULAR(ES)	DESÁGIO	POSIÇÃO
0001666-26.2015.8.24.0500	565583	GIANE REGINA ELIAS	5%	109

0003686-87.2015.8.24.0500	565432	ALVACI CABREIRA MACIEL	5%	171
0003192-57.2017.8.24.0500	565662	JULIETA DURANTE DE MEDEIROS	5%	300
0003230-69.2017.8.24.0500	565630	GIOVANI ANTONIO SCHILLING	5%	316
0003573.65.2017.8.24.0500	565737	NEIVA COLLE	5%	348
0003881-04.2017.8.24.0500	565663	ANTONIA ROSSO DAGOSTIM	5%	353
0003889-78.2017.8.24.0500	565736	RAQUEL GHIISI CANDINHO CHAUCOSKI	5%	358
0003971-12.2017.8.24.0500	565627	ADENIR MENDES DAMASIO	5%	361
0004461-97.2018.8.24.0500	565338	LEONARDO MAGALHÃES YOUSSEF	5%	508
0000992-09.2019.8.24.0500	565636	ROSIREN NUNES FIGUEIREDO	5%	548

ANEXO III – PEDIDOS NÃO HABILITADOS

Pedidos não habilitados, eis que a certidão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJ/SC não aponta o valor efetivamente devido pelo Município de Criciúma, impossibilitando, assim, o deferimento da proposta de acordo, nos termos do item 8, 8.1, III do Edital 05/2019, quais sejam:

ENTE DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

PRECATÓRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	TITULAR(ES)
0000226-53.2019.8.24.0500	565753	RAQUEL MENDONÇA FLORENTINO
0003649-21.2019.8.24.0500	565752	ROSANGELA RONCONI COLTRI
0001065-15.2018.8.24.0500	565750	LUIZ CARLOS DE CARVALHO
0000228-23.2019.8.24.0500	565745	VANDERLEIA MATOS
0003870-38.2018.8.24.0500	565740	ANTONIO CARLOS ULIANA
0000230-90.2019.8.24.0500	565738	TATIANA SCOTTI PACHECO
0004221-11.2018.8.24.0500	565735	WALTER ORTOLAN
0001066-97.2018.8.24.0500	565734	VOLME POSSA
0000343-44.2019.8.24.0500	565732	ELISANGELA DE OLIVEIRA RITA
0002619-48.2019.8.24.0500	565664	AVANILDA DE FREITAS
0004119-86.2018.8.24.0500	565658	LIZETE PERUCH PIRES DA SILVA
0004206-42.2018.8.24.0500	565656	LUCIA HELENA MACARINI SPECK
0003731-86.2018.8.24.0500	565654	MARIA DA ROCHA DUCIONI
0000225-68.2019.8.24.0500	565653	MARIA DE LOURDES GAVA
0003647-51.2019.8.24.0500	565652	GIANI FIGUEIREDO
0001006-90.2019.8.24.0500	565651	DENISE GUIZONI KOCH MILIOLI
0004368-37.2018.8.24.0500	565649	INES APARECIDA GODOI SOUZA
0004452-38.2018.8.24.0500	565648	JOÃO ANGULSKI FILHO
0003637-41.2018.8.24.0500	565647	MARISALBA BORGES TODESCHINI
0004370-07.2018.8.24.0500	565646	MARILEIA UGIONI SIQUEIRA
0000999-98.2019.8.24.0500	565644	MARILDA MANGANELLI CORREA
0004211-64.2018.8.24.0500	565643	LUIZA BONETTI UGIONI
0004451-53.2018.8.24.0500	565641	MARIA APARECIDA FELICIO
0000995-61.2019.8.24.0500	565640	JOELMA RODRIGUES PATRÍCIO
0001005-08.2019.8.24.0500	565639	VERA REGINA NAZÁRIO RIBEIRO
0000509-76.2019.8.24.0500	565638	SONIA REGINA RABELO ALVES
0000994-76.2019.8.24.0500	565635	RAQUEL DA SILVA
0001009-45.2019.8.24.0500	565631	ISOLDE CARDOSO CORREA DISNER
0000231-75.2019.8.24.0500	565629	BARBARA APARECIDA FORMIGONI ABEL
0004458-45.2018.8.24.0500	565632	ARILDO DO NASCIMENTO
000445760.2018.8.24.0500	565633	ANDREA MACHADO DE SOUZA NANDI
0004216-86.2018.8.24.0500	565747	JOSÉ CARLOS MELO
0001576-47.2017.8.24.0500	565596	BERNADETE ANTONIA PERICO
0003358-89.2017.8.24.0500	565475	VERA MARTIGNAGO
0000071-84.2018.8.24.0500	565433	FATIMA MARIOT DA SILVA
0000985-51.2018.8.24.0500	565470	SIDNEIA LUCIA SPILLERE
0003563-84.2018.8.24.0500	565606	SILVIA REGINA NAGEL HULSE

0003628-79.2018.8.24.0500	565464	MARIA DO CARMO PUCKER BRUNEL
0003634-86.2018.8.24.0500	565480	DICIONIR JOSÉ BARBOSA
0003724-94.2018.8.24.0500	565603	SANDRA DOS SANTOS
0003732-71.2018.8.24.0500	565634	ANA MARIA DE LUCCA RECCO E OUTRO
0003873.90.2018.8.24.0500	565443	DIRELETE BATISTA DAS NEVES
0003875-60.2018.8.24.0500	565589	ROZANGELA DOS PASSOS HILÁRIO
0004222-93.2018.8.24.0500	565584	MARIA SANTINA ADRIANO
0004260-08.2018.8.24.0500	565595	DALCI COSTA DA LUZ
0004266-15.2018.8.24.0500	565479	CARITAS REGINA SPRECIGO VENERIO
0004268-82.2018.8.24.0500	565628	CELONI MARIA MIRANDA
0004269-67.2018.8.24.0500	565593	EVERALDO FLORENCIO
0004366-67.2018.8.24.0500	565473	SOLANGE DAL PONT
0004369-22.2018.8.24.0500	565444	CUSTÓDIA REGINA JUVENCIO DE LUCCA
0004373-59.2018.8.24.0500	565436	ANA NEUSA GUSE
0004375-29.2018.8.24.0500	565474	VANDERLEI BERNARDO
0004455-90.2018.8.24.0500	565476	ZULMA BIFF TOMAZI
0004456-75.2018.8.24.0500	565439	CELINA EUGENIA WAGNER FELISBERTO
0000350-36.2019.8.24.0500	565431	ADRIANA GILSON DAGOSTIM COLOMBO
0000757-42.2019.8.24.0500	565463	MARIA APARECIDA GERONIMO GONÇALVES
0000997-31.2019.8.24.0500	565588	IRACEMA POSSAMAI DELLA STEFANI
0001008-60.2019.8.24.0500	565731	MARIA ZELIA BRIGUENTE
0003066-36.2019.8.24.0500	565598	ROSIANI BONFANTE PEREIRA
0003644-96.2019.8.24.0500	565434	ELIANE MARIA DEMBOSKI DAL PONT
0003645-81.2019.8.24.0500	565604	SONIA LAUREANO BETT
0003651-88.2019.8.24.0500	565438	ANGELA MARIA ANTUNES SARTOR

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 261/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 666/18 e SG/nº 574/19, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Eloísa Rabelo Lopes Teixeira, matrícula 56.731, a partir de 26/09/2019 a 26/10/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de setembro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 262/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 666/18 e SG/nº 574/19, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Jucélia Machado Barbosa Cruz, matrícula 56.840, a partir de 01/09/2019 a 01/01/2020, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de setembro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 263/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 666/18 e SG/nº 574/19, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do servidor Claudionor Ramos, matrícula 56.846, a partir de 08/09/2019 a 15/10/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de setembro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 264/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 666/18 e SG/nº 574/19, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Lara Thomaz da Silva, matrícula 56.852, a partir de 14/09/2019 a 03/10/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de setembro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 265/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 666/18 e SG/nº 574/19, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Erika Hilbert Sandrini Padão, matrícula 56.854, a partir de 1º/09/2019 a 11/11/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de setembro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 266/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 666/18 e SG/nº 574/19, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Cristiane de Castro Cardoso, matrícula 56.855, a partir de 14/09/2019 a 14/03/2021, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de setembro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 267/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 666/18 e SG/nº 574/19, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do servidor Dilson Ramos, matrícula 56.863, a partir de 26/09/2019 a 17/10/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de setembro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Termos Aditivo

Governo Municipal de Criciúma

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/PMC/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MAILON GABRIEL FEUSER AREND - LOGAN EXPRESS.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 23/06/2020

Assinatura: 21/06/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Mailon Gabirel Feuser Arend**.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/PMC/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MAILON GABRIEL FEUSER AREND - LOGAN EXPRESS.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 22/07/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Mailon Gabirel Feuser Arend**.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 204/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSONI CONTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 3.710,40.

Assinatura: 15/07/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Valmor Consoni**.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 204/PMC/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSONI CONTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Acréscimo quantitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 4.800,00.

Assinatura: 15/07/2019.

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Valmor Consoni**.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 238/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ARTEVILA ARTEFATOS DE CIMENTO VILA NOVA IND. E COM. LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 13/08/2019

Assinatura: 15/05/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Hudson Ricardo Colonetti**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 261/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor do acréscimo: R\$ 20.566,27

Assinatura: 01/04/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Jose Vitorassi**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 273/PMC/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Assinatura: 02/09/2019

Valor: R\$1.794.729,14

Valor: Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Moacir José Fernandes**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 286/PMC/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: SUL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 22.500,00.

Assinatura: 27/08/2019.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Valmir Dagostin** – Pela Empresa: **Léo Charles da Luz**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 289/PMC/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: COZICRIL COZINHA INDUSTRIAL CRICIÚMA LTDA - ME

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 427.650,00.

Assinatura: 28/08/2019.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Valmir Dagostin** – Pela Empresa: **Silvana Berti Canarin**.

Termo de Rescisão ao Contrato nº02 ao RP nº001/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: NACIONAL TRAVEL TURISMO LTDA ME

Objeto: Rescisão Amigável, conforme artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 01/08/2019.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Fabiano Villa de Oliveira**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 057/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: MW COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 16/02/2020

Assinatura: 15/07/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Carlos Alberto Golombieski**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 143/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12/09/2019

Assinatura: 12/07/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Valmor Consoni**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 143/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSONI CONTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Acréscimo quantitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 3.090,92.

Assinatura: 29/08/2019.

Signatário: Pelo Município: Valmir Dagostin – Pela Empresa: Valmor Consoni.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 151/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SIDEK TERRAPLANAGEM E CONTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Paralisação, conforme artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93.

Prazo: 90 (noventa) dias, a partir de 30/07/2019.

Assinatura: 30/07/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Jose Vittorassi**.

Primeiro Termo Aditivo ao Cont. 175/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: AI ELETRIC COMERCIAL ELETRICA EIRELI

Objeto: Inclusão de Fonte de Recurso.

Dotação Orçamentária: **07.09.1079.3.3.90(274) FR100; 07.09.1079.3.3.90(308) FR735.**

Assinatura: 28/08/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **VALMIR DAGOSTIM**, Prefeito Interino – Pela Empresa: **AKILSON MOTA BARBOSA**.

Termo Aditivo

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/FMAS/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: DA ROSA COMERCIO VAREJISTA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 06/08/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **João Da Rosa**

Termo Aditivo

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/FCC/2019

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA.

Contratada: ARILDO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: Acréscimo quantitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 3.800,00

Assinatura: 27/08/2019

Signatário: Pela Fundação: **Julio Cesar Lopes** – Pela Empresa: **Arildo de Sena Motta**

Termos Aditivo

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/FMS/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: 28/10/2019

Assinatura: 29/07/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Fernando Rosa.**

Terceiro Termo Aditivo ao 017/FMS/ RP nº 071/FMS/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MEDILAR IMPORT. E DISTR. DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: Item 95 – R\$ 0,58

Assinatura: 20/05/2019

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Emerson Fallero Folk.**

Quinto Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço Nº: 017/FMS/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objetivo: Cancelamento do fornecedor na ata de registro de preços – item 83.

Assinatura: 12/08/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Fabio Silveira Marcelino.**

Sétimo Termo Aditivo da ata de registro de preços nº 017/FMS/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Objeto: Registro do fornecedor remanescente segundo colocado – item 83.

Assinatura: 12/08/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Juliano de Lacerda.**

Nono Termo Aditivo ao PR nº 017/FMS/ RP nº 071/PMC/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA

Objetivo: Cancelamento do fornecedor na ata de registro de preços – item 27.

Assinatura: 12/08/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Michael Cesar Taquechi Zucon.****Décimo Termo Aditivo ao PR nº 017/FMS/ RP nº 071/FMS/2018**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE EDICAMENTOS LTDA

Objeto: Registro do fornecedor remanescente segundo colocado – item 27.

Assinatura: 12/08/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Flavio Rogério Ribas Vieira.**

Ata do Edital de Pregão Presencial

FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA 06 - DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/FMS/2019

Processo Administrativo Nº 561941

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA O REGISTRO DE RECEBIMENTO DO MEMORANDO Nº 723/AB/SB/2019.

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de instrumentais e materiais odontológicos, para aquisições futuras, em atendimento aos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Às doze horas e quarenta e nove minutos, do dia dez, do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 536/19, de 09 de abril de 2019, para processamento do edital de Pregão Presencial nº 056/FMS/2019. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. Neli Sehnem dos Santos, ela informou que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o memorando interno nº 723/AB/SB/2019, datado de 10 de setembro de 2019, onde solicita a não homologação dos itens: 253, 445 e 446, pelo motivo de que os valores estão acima dos previstos do edital. E a homologação dos itens: 252, 441 e 442. Portanto, diante da solicitação no memorando nº 723/AB/SB/2019, a Pregoeira e Equipe de Apoio, por unanimidade, acatam o mesmo. O memorando nº 723/AB/SB/2019, faz parte integrante desta Ata, como se nela estivesse transcrito. As empresas e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 13h15min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 10 de setembro de 2019.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
Pregoeira

OSMAR CORAL
Equipe de Apoio

JÉSSICA MARTINELLO
Equipe de Apoio

Ata do Edital de Pregão Presencial

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 282/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 562071

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RESPONDER AOS QUESTIONAMENTOS EFETUADOS NA SESSÃO DE ABERTURA DO PRESENTE CERTAME REGISTRADO NA ATA 01, DATADA DE 05/09/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários as obras de implantação de drenagem urbana nas ruas Cristo Rei, Buenos Aires, Nossa Senhora Aparecida, SD 1919-003, e nas Travessas Shalom, 1º de Abril, Araça, João Pereira, 9 de Junho, Das Paisagens e Carnaval, localizadas no Bairro Buenos Aires - município de Criciúma-SC.

Às dez horas, do dia dez, do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação e responder aos questionamentos registrado na ATA 01 da sessão do dia 05/09/2019, do Edital acima epigrafoado. Abertos os trabalhos, a Comissão, com auxílio da área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana através do servidor, Engº Murilo Barbosa Flores, efetuou a análise e conferência dos documentos relativos a habilitação e, emitiu a seguinte decisão, a qual passamos a relatar:

Com Relação aos Questionamentos:

01- REPRESENTANTE DA EMPRESA REDIL CONSTRUTORA EIRELI, – senhor JOSÉ FELIPE BELLOLI REOS, com os seguintes questionamentos e argumentações:

a) Com relação à empresa ZALUZ TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA

1º) Questionamento: Alegou que a comissão efetuou diligência com relação a não apresentação da Certidão eproc pela empresa ZALUZ TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA e imprimiu o documento com base no art. 43, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93.

Resposta: A Comissão, conforme orientação já exarada no parecer jurídico de Nº. 294/2019 da Procuradoria Geral do Município, assim como, no Ofício Circular Nº 055/2019 da FECAM, em anexo, haja vista, não estar explícita no edital a sua forma de emissão em qual sistema (e-Proc ou SAJ), realizou diligência quanto a autenticidade da Certidão apresentada via internet e detectou sua regular situação, portando cumprindo assim com a exigência do item 4.1.14. do Edital.

2º) Questionamento: Alegou que apresentou Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial de outra empresa.

Resposta: Realmente é de outra empresa a Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial apresentada, o que não induz a inabilitação da licitante e, somente restringe a mesma a se beneficiar do regime diferenciado e favorecido, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar Nº.123/06.

b) Com relação à empresa BRUNO SAZAM MORETTI EIRELI (SOLITTY ENGENHARIA)

Questionamento: Alegou que apresentou Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA com as informações de capital social em desconformidade com o apresentado na Certidão Simplificada.

Resposta: Após analisar detidamente os documentos questionados, percebeu-se que realmente se contradizem, pois na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/SC consta como Capital Social o valor de R\$40.000,00, já na Certidão Simplificada é de R\$42.720,00. Assim sendo e de acordo com os termos estabelecidos na Resolução Nº 266/79 do CONFEA, no seu art. 2º, parágrafo 1º, letra “c” que tem o seguinte texto: as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. Deste modo, levando em conta a Resolução 266/79 do CONFEA (Anexa), a Comissão, considerou que a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/SC foi apresentado em desacordo com as exigências legais, portando, o questionamento foi acolhido pela Comissão.

02- REPRESENTANTE DA EMPRESA BRUNO SAZAM MORETTI EIRELI (SOLITTY ENGENHARIA), – senhora LÍLIAN RIBEIRO GEREMIAS, com os seguintes questionamentos e argumentações:

a) Com relação à empresa REDIL CONSTRUTORA EIRELI

Questionamento: Afirmou que apresentou a declaração dos índices de comprovação da boa situação financeira da licitante com o CNPJ errado.

Resposta: No teclado padrão ABNT para computador os números, 7 e 8 estão dispostos um ao lado do outro, ficando evidente que ocorreu um erro “clássico” de digitação, ao digitar o CNPJ/MF. 72.381.015/0001-58, digitou 72.371.015/0001-58, o que nada invalida o documento apresentado, considerado excesso de rigorismo.

b) Com relação à empresa MINEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Questionamento: Alegou que a comissão efetuou diligência junto ao setor de cadastro da Diretoria de Logística com relação ao contrato social da empresa MINEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME na fase de credenciamento.

Resposta: Questionado pela Comissão com relação a cópia do Contrato Social da empresa MINEIRA, único documento faltante para o seu credenciamento, o representante alegou que colocou dentro do envelope 01 – da Documentação de Habilitação, portanto, a Comissão, a fim de viabilizar o seu Credenciamento, promoveu diligência junto ao Setor de Cadastro da Diretoria de Logística do Município e extraiu uma cópia e anexou aos demais, procedimento este, no entendimento da Comissão, em que nada maculou o presente processo licitatório.

03- REPRESENTANTE DA EMPRESA TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA, – senhor MARCOS ANTÔNIO VICENTE, com os seguintes questionamentos e argumentações:

a) Com relação à empresa F. AGUIAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Questionamento: Afirmou que apresentou selo do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina -Certificação de Habilitação Profissional no termo de abertura do balanço patrimonial com prazo de validade vencida.

Resposta: Após averiguação, contatou-se que o Balanço apresentado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC / JUCESC AGENCIA UNIDADE DESCONCENTRADA DE CRICIÚMA - Termo de Autenticação 18/162628-4, contém o seguinte teor: **O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento. Criciúma, 17/ABR./2019. Adriana Bongioi Casagrande – Analista.** Portando, não questionado pela JUCESC, sendo assim, aceito como válido pela Comissão.

Com relação a análise Geral:

Após detida análise e verificação da documentação das licitantes não questionadas, ou seja, das empresas SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA; LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA; TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA e JBT TERRAPLANAGEM E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, concluiu-se que cumpriram rigorosamente com os ditames do Edital.

Desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** as empresas, sendo elas: SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA; LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA; TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA, JBT TERRAPLANAGEM E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ZALUZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA, REDIL CONSTRUTORA EIRELI, MINEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME e F. AGUIAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por cumprirem integralmente com as exigências editalícias e, **INABILITAR** a empresa BRUNO SAZAM MORETTI EIRELI (SOLITTY ENGENHARIA), por apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/SC, em desacordo com as exigências legais.

As licitantes serão cientificadas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 10h50min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações e profissional técnico da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, que nos auxiliou com relação a documentação comprobatória de qualificação técnica. Sala de Licitações, (terça-feira) aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Comissão de Licitações:

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário

ALAN CRIS FERREIRA SILVANO
Membro Suplente

Técnico da Secretaria de Infraestrutura:

ENGº. MURILO BARBOSA FLORES

Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo Aditivo do Contrato Nº 081/PMC/2019, publicado no Diário Oficial nº 2295, dia 21/08/2019 (Quarta-feira).

Onde se lê: ...**Acréscimo de Serviço**...

Leia-se: ...**Acréscimo de Quantitativo**...

Neli Sehnem dos Santos – Diretora Executiva de Licitação e Contratos.

Aviso de Retificação

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

O Município de Criciúma torna público que no **AVISO DE LICITAÇÃO** do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/FCC/2019**, publicado no diário oficial do município, no dia 10/09/2019, ano 10 – Edição n.º 2309.

Onde se lê: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/FCC/2019”

Leia-se: “CHAMADA PÚBLICA Nº 010/FCC/2019”

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Aviso de Retificação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/FMS/2018

(Processo Administrativo n.º 564949)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo o registro de preços de medicamentos, para aquisições futuras e eventuais, destinados ao atendimento às necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede municipal de Criciúma/SC, é feita a seguinte retificação:

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

No item 239:

Onde se lê:..... “ Sulfato ferroso 40mg cpr, em blister ”

Leia-se:..... “ Sulfato ferroso (equivalente 40mg de ferro complementar), cpr, em blister.”

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei. O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.
PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 10 de setembro de 2019.

ACÉLIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)
